



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

GABINETE DO DIRETOR GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO 8B4070CE95CC60E
Protocolo: 10291/2017 Data: 01/09/2017 17:10:26
Origem: CAMARA MUNICIPAL
Mun.: PALMAS-TO CNPJ: 26.753.509/0001-07

Ofício nº 15/2017/GAB

Palmas-TO, 01 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

Doutor Alberto Sevilha

Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Assunto: envio de informações – Recomendações N.º 07 de 2017 – Sexta Relatoria – TCE-TO.

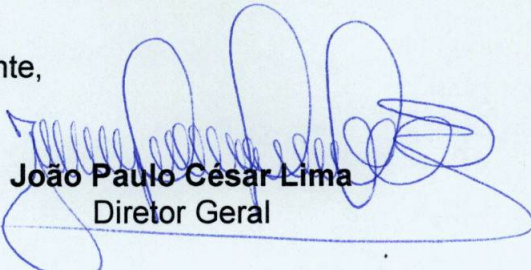
Excelentíssimo Conselheiro,

A par de cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à Recomendação N.º 07-2017, Sexta Relatoria, publicado no Boletim Oficial N.º 1915 de 29 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, quanto à readequação da verba Parlamentar às Resoluções n.º 403 - 2013 e 4559-2015 TCE-TO, ambas do Tribunal Pleno; informamos que após o conhecimento da Recomendação, em 30-08-2017, foi publicada a Portaria n.º 072-2017 do Gabinete da Presidência desta Casa de Leis, suspendendo todo e qualquer pagamento relativo à verba indenizatória da “Cota de Despesa da Atividade Parlamentar – CODAP”, Portaria Anexa.

No mesmo ato, foi estabelecido um prazo de 60 (sessenta) dias para a Superintendência de Licitação, deflagra, processar e realizar, o procedimento licitatório de todos os itens da CODAP, a fim de centralizar as despesas. Por fim, informamos também que na próxima Sessão Ordinária do dia **05 de setembro de 2017**, consta em pauta a revogação das resoluções da Câmara Municipal de Palmas n.º 163/2014 de 27/02/2014, n.º 171/2015 de 12/02/2015 e Ato da Mesa Diretora n.º 011/2015 de 12/02/2015, que disciplinam a Cota de Despesas da Atividade Parlamentar- CODAP.

Na oportunidade, presto os votos da minha mais alta estima e consideração.

Respeitosamente,



João Paulo César Lima
Diretor Geral



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
Gabinete da Presidência

Publicado no Placar da
Câmara Mun. de Palmas

Em 30 | 08 | 17


Jadson Soares dos Reis
Diretor de R.H. e Gestão

PORTARIA/GABPRES/Nº 072/2017.

suspende o pagamento da Cota de Despesas da Atividade Parlamentar – CODAP, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 23, inciso II da Lei Orgânica do Município de Palmas e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 07/2017, que versa sobre as Resoluções nº 163/2014 de 27/02/2014; nº 171/2015, de 12/02/2015 e Ato da Mesa Diretora nº 011/2015 de 12/02/2015, que disciplinam a Cota de Despesas da Atividade Parlamentar – CODAP;

CONSIDERANDO que na Recomendação supra, o Tribunal de Contas estabeleceu um prazo de 48 horas, a partir da publicação no Boletim Oficial, o qual se deu em 29 de agosto de 2017, para a Câmara municipal revogar as Resoluções da Câmara n.º 163-2014 de 27 de fevereiro, 171 de 2015 e o Ato da Mesa Diretoria N.º 011 de 2015, que disciplinam as Cotas de Despesas de Atividade Parlamentar – CODAP;

CONSIDERANDO também, que foi Recomendado à Câmara Municipal de Palmas a se adequarem às Resoluções desta Corte de Contas nº 403/2013- TCE/ TO e nº 4559/2015 – TCE/TO, ambas do Tribunal Pleno, sob pena de imputação de débito para os vereadores proporcionais à sua cota participação

CONSIDERANDO a Resolução nº 403 de 10 de junho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;


RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o pagamento da “Cota de Despesas da Atividade Parlamentar – CODAP”, instituído pela Resolução nº 163/2014, de 27 de fevereiro de 2014, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de até 60(sessenta) dias, para a Superintendência de Licitação, deflagrar, processar e realizar, o procedimento licitatório de todos os itens constantes da Resolução nº 163/2014, de 27 de fevereiro de 2014, que institui e disciplina a “Cota de Despesas da Atividade Parlamentar – CODAP”

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.


José do Lago Folha Filho
Presidente

Palmas, 30 de agosto de 2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

HELLEN MAYANA GOMES REIS

Cargo: ESTAGIARIO - Matricula: 263110

Código de Autenticação: 658811a3395ece1274ff5ac1eb2fda07 - 04/09/2017 13:33:26